



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO: 2016-5-0260**

**TERMO ADITIVO: 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA PARA OS EMPREGADOS DO CAU/RJ E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES FIRMADO COM PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS).**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e a **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.787.782/0001-62, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº123 - Salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KLEBER BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 03.089.347-3, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 522.248.998-15, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.952, aptº 401, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411.072, conforme poderes constantes na 7ª Alteração Contratual de fls. 288/290 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0260 e nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto 5.450/2005 mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 30 de agosto de 2016 (fls. 185/192).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

3.1. Dá-se a este Contrato o valor unitário estimado de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 936,75 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e anual estimado de R\$ 11.241,00 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais), de acordo com o número de adesões, referente à prestação de serviço de assistência médica odontológica para empregados do CAU/RJ e respectivos dependentes, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Como o plano odontológico a ser contratado será custeado em sua integralidade pelos funcionários do CAU/RJ, não há que se designar conta orçamentária, pois não haverá despesas para este Conselho.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO JURÍDICO  
VISTO VISTO



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 30 de agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jerônimo De Moraes Neto  
Presidente

  
**Prima Vida Odontologia de Grupo Limitada**  
Kleber Bernardes da Silva  
Sócio

Testemunha:

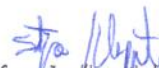
CPF:


Testemunha

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

  
Stefano Guimarães Klappich de Moraes  
Especialista Jurídico  
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

  
Carla Dias Belmonte  
Assessora-Chefe do Jurídico  
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ